

Institui o mês de março como o Mês da Poesia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Institui-se o mês de março como o Mês da Poesia, em homenagem ao nascimento do poeta Thiago de Mello, ocorrido no dia 30 março de 1926.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de setembro de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal